



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 072/2022

03º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2022, que tem por objeto, a prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação, apoio à administração de redes, à administração de bancos de dados e em segurança da informação no ambiente computacional da ALESC, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. LOCATÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ sob nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP: 88020-900, telefone: (48) 3221- 2512, correio eletrônico (e-mail): dti@alesc.sc.gov.br, neste ato, representada por seu **Diretor-Geral** Alexandre Lencina Fagundes e pelo **Diretor de Tecnologia e Informação** Ami Nadabe Ozelame.

1.2. CONTRATADA: Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.240.869/0001-66, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 16, Kobrasol, São José, SC - CEP: 88.102-030, telefone: (48) 3203-7100, correio eletrônico (e-mail): governo@ilhaservice.com.br, neste ato representada por seu administrador Alcides de Bida Neto.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 55, III, art. 57, II e 65, §8º, todos da Lei 8.666/93;
- Cláusula Terceira, Item 3.11, do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pelo Diretor Administrativo (1441550), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 24.0.000035590-5.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato por mais 12

(meses), a contar de **13/12/2024** até **12/12/2025**.

2.2. Conceder reajuste, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.11, do Contrato Original e da Cláusula Segunda, subitem 2.2, do 1º Termo Aditivo, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período de **setembro/2023 a agosto/2024** cujo índice foi **4,237600%**, conforme memorial financeiro "calculadora do cidadão" do Banco Central do Brasil - BCB (1467222), razão pela qual a tabela do Item 3.2 do referido contrato passará a ter o seguinte valor:

Item	Quantidade	Unid.	Discriminação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unitário (R\$) Reajustado	Valor Global Total (R\$) Reajustado
01	52.200	UST	Serviço de apoio à administração de redes, à administração de bancos de dados e em segurança da informação, incluindo serviços rotineiros, segundo e terceiro níveis conforme tabela constante no item 2.3 deste Contrato	43,88	2.290.536,00	45,74	2.387.628,00

2.1.2.1. Diante do acima exposto, o valor unitário passa de **R\$ 43,88** (quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) **para R\$ 45,74** (quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e o valor global passa de **R\$ 2.290.536,00** (dois milhões, duzentos e noventa mil quinhentos e trinta e seis reais) **para R\$ 2.387.628,00** (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil seiscientos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de **13/12/2024** para o subitem 2.1, e de **13/09/2024** para o subitem 2.2, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATENTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Ami Nadabe Ozelame
Diretor de Tecnologia e Informação

CONTRATADA:

Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda

Alcides de Brida Neto
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **AMI NADABE OZELAME, Diretor de Tecnologia e Informações**, em 12/11/2024, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor-Geral**, em 12/11/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alcides De Brida Neto, Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1484836** e o código CRC **2BFB50B6**.

24.0.000035590-5

1484836v1